



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 67.360.438/0001-51
Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone: (15) 3548-1115
CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista e-mail: adm@itapirapuapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 011/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA
DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA."**

JULIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito Municipal
de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo no uso de
suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos nas repartições públicas de Itapirapuã Paulista, nos seguintes dias de fevereiro: 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira).

Artigo 2º - Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapirapuã Paulista, 11 de fevereiro de 2021.

JULIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicação por fixação
Conforme LOM art.94 § 1º
Em: 11/02/2021.
DLC/PUBLICAÇÃO